PROJETO DE LEI Nº 215/14

Denomina logradouro público nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Paraíso da Cachoeirinha o logradouro público localizado na estrada da Cachoeirinha, bairro do Cabula VI.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

PEDRINHO PEPÊ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma artéria pública ainda sem denominação, cujos moradores reclamam com justa razão pelo fato do referido logradouro não ter CEP, o que vem dificultando a entrega de correspondências diversas pelos correios e entidades afins.

Isto posto, espero contar com o apoio dos meus ilustres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

PEDRINHO PEPÊ